



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
Av. Manoel Rosa Galvão, 25 – São José do Xingu – MT – Brasil CEP: 78.660-000 Fone: (65) 33.465.2100 FAX: (65) 33.465.2100 E-mail: prefeitura@sjx.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº0941/2007

DE 04 MAIO DE 2007.

**CONCEDER AJUSTE SALARIAL AO
FUNCIONARIISMO PÚBLICO
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
XINGU – MT.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEI LUIZ AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao Funcionário Público Municipal de 8,2% (oito por cento) que incidirá a partir da folha de pagamento do mês de Maio de 2007, aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Com a vigência desta Lei o Proje Salarial passa a ser de R\$ 128,35 (Três e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04 DE MAIO DE 2007.


VANDERLEI LUIZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

O povo em primeiro lugar